



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2021.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E A EMPRESA TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, sediada à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra/RJ, Portador do CPF n.º 039. [REDACTED] RG 10. [REDACTED] IFPRJ; e de outro lado, a empresa TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.319.674/0001-00, sediada na Rua Dos Passos, 1210, Centro, São João da Barra/RJ, representada por Robson [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º. 030. [REDACTED] RG n.º. 09. [REDACTED] DETRAN/RJ, residente na [REDACTED] doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Concorrência Pública n.º. **001/2021** do tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 0189/2021, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA**. Obedecendo aos termos da Lei Federal n.º.8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA**.

1.1 - Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – Pela execução dos serviços a que alude este contrato, fica aditivado o valor de **R\$**

*Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301*



242.916,82 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, que serão encaminhadas a Câmara, comprovando sua prestação do serviço de acordo com o licitado.

2.2 - Em razão do valor aditivado, o valor contratual atualizado passa a ser R\$ 8.848.941,65 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), cujo retifica a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de vigência da contratação compreendendo passará para o período de 20/12/2022 à 19/02/2023.

3.2 - O prazo para realização dos serviços será de caráter imediato após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

3.3 - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Fica as demais cláusulas ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra, 09 de novembro de 2022.

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Presidente da Câmara

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.319.674/0001-00
Robson [REDACTED]
CPF nº. 030. [REDACTED]

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, Centro, São João da Barra/RJ
CEP 28200-000
Tel: 22-27411301